



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 897/2021

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NA
SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Autor(es): PODER EXECUTIVO

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O logradouro público localizado na Sede do Município, primeira rua à direita, sem saída, logo após a rotatório da rua Alfredo Domingos de Melo no sentido Santana do Riacho a Lapinha da Serra, passa a ser denominado: **Rua Nossa Senhora Aparecida**.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante do dispositivo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Riacho-MG, 11 de maio de 2021.

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO